



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente
- 2º - Shirley Yotzchez – Secretária
- 3º - Silvia Schmeing – Membro
- 4º - Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

P.M.C.	
Fis	01
Rub	01



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 005/SEMEC/2022

Cláudia-MT, 14 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores

Ao cumprimentá-los(as) vimos através deste solicitar dispensa para dedetização para o controle de insetos e rasteiros e voadores, limpeza e desinfecção de caixa d'água em toda a área construída interna e externa com produtos Deltametrina líquido em nebulização público alvo A/M/MO/F/T alfa cipermitrina líquida em pulverização público alvo A/B/F cipermitrina líquida em pulverização público alvo B/F/M/M brodifacoun pó disposição público alvo R para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme tabela em anexo sendo:

- 05.002 • Creche Municipal Tia Ivoni prédio com 307 m/2 mais 01 caixa de água capacidade de 1000 litros CÓDIGO 159 NATUREZA 3.3.9039 FONTE 1500100100;
- 05.002 • Creche Municipal Tia Teté prédio com 438.60 m/2 mais 02 caixas de água capacidade de 1000 litros CÓDIGO 159 NATUREZA 3.3.9039 FONTE 1500100100;
- 05.002 • Educação Infantil Escola Municipal Daniel Tilton prédio com 364 m/2 mais 01 caixa de água capacidade de 1000 litros CÓDIGO 159 NATUREZA 3.3.9039 FONTE 1500100100; 05.002
- 05.002 • Escola Municipal Daniel Tilton prédio com 1758.61 m/2 mais 01 caixa de água capacidade de 1500 litros CÓDIGO 137 NATUREZA 3.3.9039 FONTE 1500100100; 05.002
- 05.002 • Escola Municipal Senador Vicente Emílio Vuolo prédio com 520.48 m/2 mais 03 caixas de água capacidade de 1000 litros e 01 caixa de 3000 litros CÓDIGO 137 NATUREZA 3.3.9039 FONTE 1500100100; 05.002
- 05.002 • Escola de Educação Especial Diva Rodrigues prédio com 450 m/2 mais 03 caixas de água capacidade de 1000 litros CÓDIGO: 174 NATUREZA 3.3.9039 FONTE 1500100100; 05.002
- 05.002 • Fiscal de Contrato: Sueli Betine.

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Dalila M. S. Colman
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto Nº 522

P.M.C.	
Fls	03
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº048/SEMSA/2022

Cláudia MT., 13 Janeiro de 2022.

A Senhora
Shirlei Yotzchetz
Departamento Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar a Vossa Senhoria, que seja feito o processo de Dispensa de Licitação de Tratamento preconizado Dedetização para o Combate de Pragas e Limpeza e Desinfecção de Caixas d'Água, das unidades dos PSFs e outros setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia.

Justificativa: A dispensa de Licitação pela Secretaria de Saúde, desta Dedetização é devido, as necessidades e cumprimento das normas de segurança e técnicas dentro das exigências da Vigilância Sanitária .

Diante do exposto não podemos deixar de cumprir as devidas exigências.

Fonte: 1500.1002 - Recursos Próprios

Dotações: 251 – Gestão (Secretaria) 06.001
276 – PSFs – (Atenção Básica) 06.002
316 – MAC (UDR) 06.002

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Fiscal do Contrato: Ed Gomes
Suplente: Sueli Betini

Atenciosamente,


Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.C.	
Fls	04
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

Lista de compras

Documento	Número: 64/2022	Data: 20/01/2022	Situação: Em digitação	Valor total: R\$ 6.647,04
Estrutura administrativa:	1.06.001.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Descrição:	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOPARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO PRECONIZADO DEDETTIZACÃO PARA COMBATE DE PRAGAS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' AGUA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.			

Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
216575-9	SERVICO DE DEDETTIZACAO PSF 1	MTQUADRADO	310,7200	R\$ 3,7600	R\$ 1.168,31
216575-9	SERVICO DE DEDETTIZACAO PSF 2	MTQUADRADO	346,5000	R\$ 3,4000	R\$ 1.178,10
216877-4	SERVICOS DE DEDETTIZACAO DE CONTROLE DE PRAGAS E DESINFECCAO DE CAIXAS D'AGUA PSF 3	MTQUADRADO	585,0000	R\$ 2,8300	R\$ 1.655,55
216877-4	SERVICOS DE DEDETTIZACAO DE CONTROLE DE PRAGAS E DESINFECCAO DE CAIXAS D'AGUA PSF 4	MTQUADRADO	384,0000	R\$ 4,0300	R\$ 1.547,52
216575-9	SERVICO DE DEDETTIZACAO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE	MTQUADRADO	324,6300	R\$ 1,6900	R\$ 548,62
216575-9	SERVICO DE DEDETTIZACAO NA AREA UDR	MTQUADRADO	188,6400	R\$ 2,9100	R\$ 548,94
Total:				R\$ 6.647,04	R\$ 6.647,04

CLÁUDIA, 31 de Janeiro de 2022

CPF: 52 [REDACTED] 49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
 (66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Lista de compras

P.M.C.
 Fls. 18
 Rub. 02

Documento	Número: 68/2022	Data: 21/01/2022	Situação: Em digitação	Valor total: R\$ 10.689,05
Estrutura administrativa:	1.05.001.500 - SECRETARIA DE EDUCACAO - GAB. DO SECRETARIO			
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.			

Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
216575-9	SERVICO DE DEDETIZACAO CRECHE TIA IVONI	MTQUADRADO	307,0000	R\$ 3.4200	R\$ 1.049,94
216575-9	SERVICO DE DEDETIZACAO CRECHE TETE	MTQUADRADO	438,6000	R\$ 3.1900	R\$ 1.399,13
216575-9	SERVICO DE DEDETIZACAO DANIEL TITTON	MTQUADRADO	1.758,6100	R\$ 1.5900	R\$ 2.796,19
216575-9	SERVICO DE DEDETIZACAO EDUCACAO INFANTIL	MTQUADRADO	364,0000	R\$ 3.8400	R\$ 1.397,76
216575-9	SERVICO DE DEDETIZACAO DIVA RODRIGUES	MTQUADRADO	450,0000	R\$ 4.3300	R\$ 1.948,50
216575-9	SERVICO DE DEDETIZACAO ESCOLA VUOLO	MTQUADRADO	520,4800	R\$ 4.0300	R\$ 2.097,53
Total:					R\$ 10.689,05

CLÁUDIA, 31 de Janeiro de 2022

CPF: 52 [redacted] 49



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

CONTRATO Nº 008/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **OSNIR JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 21.735.408/0001-81, situada na Rua Rua Airton Sena, na cidade de Sinop-MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **OSNIR JOSE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 2 [REDACTED] 2 SSP/MT, portadora do CPF nº 04 [REDACTED] 32, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 18 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 40 [REDACTED] 0, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, CODIGO DO TCE 216575-9** conforme Dispensa de Licitação nº **001/2022**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M ²	V. UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PSF 1	310,720	R\$ 3,76	R\$ 1.168,31
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PSF 2	346,50	R\$ 3,40	R\$ 1.178,10
3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PSF 3	585,00	R\$ 2,83	R\$ 1.665,55
4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PSF 4	384,00	R\$ 4,03	R\$ 1.547,52
5	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PREDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE	324,63	R\$ 1,69	R\$ 548,62
6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ÁREA UDR	188,64	R\$ 2,91	R\$ 548,94
7	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO CRECHE TIA IVONI	307,00	R\$ 3,42	R\$ 1.049,94
8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO CRECE TIA TETÉ	438,60	R\$ 3,19	R\$ 1.399,13
9	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DANIEL TITTON	1.758,61	R\$ 1,59	R\$ 2.796,19
10	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	364,00	R\$ 3,84	R\$ 1.397,76
11	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DIVA RODRIGUES	450,00	R\$ 4,33	R\$ 1.948,50
12	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ESCOLA VUOLO	520,48	R\$ 4,03	R\$ 2.097,53
	VALOR TOTAL			R\$ 17.336,09

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura até **31/12/2022**, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Caso os serviços sejam entregues antes da data limite acima citada, dar-se-á por encerrados o presente contrato.

P.M.C
Fls. 06
Rub. 01



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

2.3 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.4 – As serviços deverão ser executados no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de serviço.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 17.336,09 (Dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais e nove centavos).**

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme os serviços prestados e emissão da referida Nota Fiscal.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

a) executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

	P.M.C
Fls	07
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

f) fornecer os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(251) 06.001.10.122.0017.2026/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

(276) 06.002.10.301.0018.2027/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde PSFS -Atenção básica

(316) 06.002.10.302.0019.2035/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde MAC-UDR

(159) 05.002.12.365.0006.2011/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação Creche Tia Ivoni

(159) 05.002.12.365.0006.2011/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação Creche Tia Teté

(159) 05.002.12.365.0006.2011/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação Educ. Infantil – Esc. Daniel Ttitton

(137) 05.002.12.361.0006.2010/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação Escola Municipal Daniel Ttitton

(137) 05.002.12.361.0006.2010/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação Escola Municipal Senador Vicente Emílio Vuolo

(174) 05.002.12.367.0006.2063/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação Escola Municipal Diva Rodrigues

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 09 de Fevereiro de 2022.

	P.M.C
Fls	68
Rub	1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

OSNIR JOSE DA
SILVA:21 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
OSNIR JOSE DA
SILVA:21735 [REDACTED]
Dados: 2022.05.18 12:30:32 -03'00'

OSNIR JOSÉ DA SILVA
OSNIR JOSÉ
CONTRATADA

Testemunhas:

Jaqueline P. Hoffmann
NOME: JAQUELINE SILVA HOFFMANN
CPF: 0 [REDACTED] 4

Thiago Bianchin Silva
NOME: THIAGO BIANCHIN SILVA
CPF: 0 [REDACTED] 8

P.M.C
Fls 69
Rub u



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **OSNIR JOSÉ DA SILVA - CNPJ: 21.735.408/0001-81**, iniciar o serviço de **DEDETIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETÁRIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.**

Cláudia – MT, 09 de Fevereiro de 2022



ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fls. <u>30</u>	
Rub. <u>10</u>	